



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2020**

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E PAPELARIA PARA ATEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS SECRETARIAS**, CONFORME **TERMO DE REFERENCIA**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A LICITANTE VENCEDORA **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

**O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.486.195/0001-55, com sede na Rua Jurema, 1621 – Providencia - Para de Minas/MG, ora representado pelo Sr. Bruno Paulo de Campos Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do RG: MG-20.892.423, e do CPF: 144.639.336-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**Da fundamentação legal:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 037/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº 115/2020**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, regendo-o, no que for omissivo.

### 01 - DO OBJETO:

**I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E PAPELARIA PARA ATEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

**II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:**

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
13	ARQUIVO MORTO ARQUIVO MOR	50	CONFORME PROPOSTA	R\$ 3,50	R\$ 175,00
15	BARALHO PLASTIFICADO 54 C	30	CONFORME PROPOSTA	R\$ 21,00	R\$ 630,00
21	BATERIA ALCALINA DE 9 V	200	CONFORME PROPOSTA	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
22	BATERIA ENERGIZER 9V - 20	200	CONFORME PROPOSTA	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
37	BORRACHA BRANCA BORRACHA	5	CONFORME PROPOSTA	R\$ 7,60	R\$ 38,00
56	CANETA ESFEROGRAFICA PR	300	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,46	R\$ 138,00
58	CANETA CORRETIVA PONTA FI	30	CONFORME PROPOSTA	R\$ 4,49	R\$ 134,70
59	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRI	100	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,56	R\$ 56,00
60	CANETA ESFEROGRAFICA VERM	500	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,46	R\$ 230,00
61	CANETA ESFEROGRAFICA 0,7	2	CONFORME PROPOSTA	R\$ 28,00	R\$ 56,00
62	CANETA ESFEROGRAFICA 1,0	8	CONFORME PROPOSTA	R\$ 23,00	R\$ 184,00
63	CANETA ESFEROGRAFICA 1,0	8	CONFORME PROPOSTA	R\$ 23,00	R\$ 184,00
64	CANETA ESFEROGRAFICA 1,0	8	CONFORME PROPOSTA	R\$ 23,00	R\$ 184,00
65	CANETA ESFEROGRAFICA CRIS	12	CONFORME PROPOSTA	R\$ 28,00	R\$ 336,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

66	CANETA ESFEROGRAFICA CRIS	2	CONFORME PROPOSTA	R\$ 28,00	R\$ 56,00
67	CANETA ESFEROGRAFICA CRIS	1	CONFORME PROPOSTA	R\$ 28,00	R\$ 28,00
68	CANETA ESFEROGRAFICA CRIS	50	CONFORME PROPOSTA	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
69	CANETA ESFEROGRAFICA CRIS	50	CONFORME PROPOSTA	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
70	CANETA ESFEROGRAFICA CRIS	1	CONFORME PROPOSTA	R\$ 28,00	R\$ 28,00
71	CANETA ESFEROGRAFICA CRIS	50	CONFORME PROPOSTA	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
72	CANETA ESFEROGRAFICA CRIS	3	CONFORME PROPOSTA	R\$ 28,00	R\$ 84,00
73	CANETA ESFEROGRAFICA CRIS	2	CONFORME PROPOSTA	R\$ 28,00	R\$ 56,00
74	CANETA ESFEROGRAFICA CRIS	1	CONFORME PROPOSTA	R\$ 28,00	R\$ 28,00
75	CANETA ESFEROGRAFICA ESCR	150	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,56	R\$ 84,00
76	CANETA ESFEROGRAFICA ESCR	150	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,56	R\$ 84,00
77	CANETA ESFEROGRAFICA , AZ	200	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,46	R\$ 92,00
78	CANETA ESFEROGRAFICA , AZ	20	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,46	R\$ 9,20
79	CANETA ESFEROGRAFICA ESCR	1.000,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,56	R\$ 560,00
80	CANETA ESFEROGRAFICA, PRE	150	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,46	R\$ 69,00
81	CANETA ESFEROGRAFICA, PRE	20	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,46	R\$ 9,20
82	CANETA ESFEROGRAFICA, VER	150	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,46	R\$ 69,00
83	CANETA ESFEROGRAFICA, VER	20	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,46	R\$ 9,20
257	JOGO EDUCATIVO IMAGEM E A	5	CONFORME PROPOSTA	R\$ 140,00	R\$ 700,00
261	LAPIS DE COR GRANDE 24 CO	50	CONFORME PROPOSTA	R\$ 7,00	R\$ 350,00
264	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	12	CONFORME PROPOSTA	R\$ 7,85	R\$ 94,20
265	LIVRO DE ATA 50FOLHAS Mat	20	CONFORME PROPOSTA	R\$ 4,90	R\$ 98,00
266	LIVRO DE ATA SEM MARGENS	12	CONFORME PROPOSTA	R\$ 7,85	R\$ 94,20
269	LIVRO DE REGISTRO DE ATA	30	CONFORME PROPOSTA	R\$ 15,40	R\$ 462,00
270	LIVRO DE REGISTRO DE ATA	6	CONFORME PROPOSTA	R\$ 15,40	R\$ 92,40
271	LIVRO DE REGISTRO DE ATA	50	CONFORME PROPOSTA	R\$ 15,40	R\$ 770,00
272	Livro ATA com 100 folhas	40	CONFORME PROPOSTA	R\$ 7,85	R\$ 314,00
280	MINI PRENDEDOR DE PAPEL C	25	CONFORME PROPOSTA	R\$ 1,40	R\$ 35,00
284	PALITO PARA PICOLÉ	1.000,00	CONFORME PROPOSTA	R\$ 0,03	R\$ 30,00
362	PASTA CATÁLOGO C/50 ENVEL	10	CONFORME PROPOSTA	R\$ 11,69	R\$ 116,90
363	PASTA CATÁLOGO FORMATO A4	5	CONFORME PROPOSTA	R\$ 11,69	R\$ 58,45
364	PASTA CATÁLOGO FORMATO A4	10	CONFORME PROPOSTA	R\$ 11,69	R\$ 116,90
365	PASTA CLASSIFICADORA - CA	20	CONFORME PROPOSTA	R\$ 35,90	R\$ 718,00
368	PASTA DE A a Z PARA ARQU	30	CONFORME PROPOSTA	R\$ 11,90	R\$ 357,00
369	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁS	20	CONFORME PROPOSTA	R\$ 1,40	R\$ 28,00
370	PASTA EM PAPELÃO COM ELÁS	50	CONFORME PROPOSTA	R\$ 1,40	R\$ 70,00
383	PASTA SUSPENSA PARA ARQUI	300	CONFORME PROPOSTA	R\$ 77,90	R\$ 23.370,00
391	PERFURADOR DE PAPEL 02 FU	6	CONFORME PROPOSTA	R\$ 9,55	R\$ 57,30
392	PERFURADOR DE PAPEL COM 2	5	CONFORME PROPOSTA	R\$ 9,55	R\$ 47,75
395	PERFURADOR DE PEPEL PARA	5	CONFORME PROPOSTA	R\$ 42,00	R\$ 210,00
437	SACO PRESENTE 15X22CM TRA	20	CONFORME PROPOSTA	R\$ 42,00	R\$ 840,00
456	TINTA PARA ALMOFADA DE CA	10	CONFORME PROPOSTA	R\$ 8,40	R\$ 84,00
457	TINTA PARA ALMOFADA DE CA	10	CONFORME PROPOSTA	R\$ 8,40	R\$ 84,00
458	TINTA PARA CARIMBO 40ML P	4	CONFORME PROPOSTA	R\$ 2,39	R\$ 9,56
459	TINTA PARA CARIMBO 40ML P	5	CONFORME PROPOSTA	R\$ 2,39	R\$ 11,95
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 41.510,91</b>

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## 04 - DO VALOR

I - Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são de: **R\$ 41.510,91 (quarenta e um mil, quinhentos e dez reais, noventa e um centavos).**

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005/2012 e 019/2018, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 037/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 037/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2020** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os objetos desta ata de registro de preço deverão ser entregue no **ALMOXARIFADO CENTRAL** na Rua Jose Abraão Pedro, 233 – Centro | Delfinópolis-MG, a qual será acompanhando por algum servidor designado.

## 06 - DO PAGAMENTO

I – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais e conferencia dos produtos.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II - As detentoras do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

III - Cada fornecimento de serviços deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, Fax ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

## 08 - DAS PENALIDADES

I – As detentoras da Ata da presente licitação deverão entregar/prestar os objetos/serviços no prazo estipulado no termo de referencia, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II – Caso a empresa vencedora não prestar os serviços dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

III – Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

IV – Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantia prévia defesa.

V – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal

no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

**VI** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**VII** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**9.1** – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

**I** - Os objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

**I** – Os fornecimentos dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

- I - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2020** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- II - Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Delfinópolis - MG, 16 de Dezembro de 2020

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA**  
**CONTRATANTE**

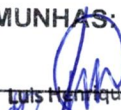
SUELY ALVES FERREIRA LEMOS  
Assinado de forma digital por SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618  
Dados: 2020.12.23 13:19:36 -03'00'

**ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1ª

CPF

  
JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
CPF 388.808.288-94  
RG 157.26340

2ª

CPF

  
Luis Henrique Santos Leandro  
CPF: 122.842.956-14

Visto Jurídico: 